

227 / 81

LEI Nº 245/81

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar no valor de Cr\$....
6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros)

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista Decreta e eu sancio-
no a presente LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$6.000.000,00 (Seis Milhões
de Cruzeiros), para suplementação da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 03-Administração e Planejamento

PROGRAMA: 07-Administração

SUB-PROGRAMA: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

PROJETO OU ATIVIDADE: 1.002 - Construção do Albergua Nesse Lar.

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.0.0.0 - Despesa de Capital

ELEMENTO: 4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

ART. 2º - Para ocorrer as despesas mencionadas, será utili-
zada o seguinte recurso:

I - Excesso de arrecadação nos títulos abaixo especificados, confor-
me Ofício Circular nº 001/GABPRES/81.

1412.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
Cr\$3.000.000,00.

2512.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
Cr\$3.000.000,00.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1981

Seyvian Mallat
Dra. Ilza Vianna Mates

Presidente

Humberto Marillo Flores Santos
Humberto Marillo Flores Santos

1º Secretário

Fernando de Oliveira Leite
Fernando de Oliveira Leite
1º Sect.